

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS NO BRASIL*

Sílvia Marques de Brito e Silva**

INTRODUÇÃO

A contabilidade constitui um sistema integrado de dados com o objetivo maior de oferecer informações sobre a entidade, objeto de contabilização, aos mais diversos interessados, entre os quais se destacam os investidores, os credores e os administradores. Essas informações podem ser de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, e devem possibilitar uma adequada avaliação da situação atual do empreendimento, assim como oferecer subsídios para prognósticos.

O instrumental utilizado é composto basicamente por demonstrações contábeis tradicionais e por algumas informações suplementares, geralmente divulgadas em notas explicativas, relatório da administração e parecer dos auditores

independentes. Alguns autores entendem que evidenciação é um princípio contábil, outros entendem que é um objetivo, mas, nos diversos pronunciamentos, torna-se claro que evidenciação é mais do que um princípio, é uma espécie de ligação entre os postulados, os princípios contábeis e os objetivos da contabilidade. É um meio para se atingir os objetivos da contabilidade.

Nesse contexto, identificamos uma forte ligação entre *disclosure* — ou evidenciação — e o objetivo principal da contabilidade: as informações divulgadas devem ser transparentes e úteis ao processo de tomada de decisões. Para se definir o que é útil, faz-se necessário uma constante interação com o usuário da informação contábil, de modo a poder oferecer um produto que atenda às suas necessidades, constantemente alte-

radas face à dinâmica do próprio mercado e em decorrência do processo de globalização. Com isso, a demanda por demonstrações contábeis, assim como seu grau de importância, cresce a uma taxa acelerada, requerendo um dinamismo semelhante na evolução da qualidade da informação fornecida.

Eduardo Falcão (1995, p. 17) ressalta que a forma pela qual uma empresa comunica o desempenho aos usuários externos — mediante demonstrações contábeis — pode significar o seu sucesso ou o fracasso quando da busca de recursos junto a acionistas, investidores ou credores. No entanto, as informações divulgadas nos demonstrativos tradicionais — Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos — parecem não atender às necessidades dos usuários. Mesmo com a inclusão de notas explicativas e de informações adicionais, o nível atual de evidenciação é classificado, por muitos especialistas, como inadequado.

Com vistas a minimizar o problema, o legislador e os órgãos de regulamentação têm empreendido esforços no sentido de incrementar o nível de informações divulgadas nas demonstrações contábeis, em particular, de sociedades anô-

nimas de capital aberto, bem como de instituições financeiras. A maior exigência de evidenciação por parte das instituições financeiras está pautada no fato de o setor bancário representar um significativo e influente setor da economia nesse mundo globalizado. As operações são sofisticadas e não respeitam fronteiras, o que promove um aumento da demanda por informações sobre a solvência, a liquidez e o grau de risco das operações realizadas por instituições dessa natureza.

Assim, torna-se importante avaliar se as informações divulgadas por instituições financeiras — em particular pelos bancos — atendem aos requisitos de evidenciação legais e regulamentares exigidos. Nesse contexto, desenvolvemos o presente trabalho¹ com o objetivo de avaliar o cumprimento das exigências de evidenciação de instituições bancárias no Brasil, levando-se em consideração os requisitos legais e regulamentares, a partir da análise das demonstrações contábeis relativas à data-base de 31.12.97 de bancos comerciais e múltiplos constituídos sob a forma de sociedade anônima de capital fechado.

A pesquisa teve como foco principal a evidenciação contábil dos bancos no Brasil e foi realizada considerando as seguintes etapas:

* Estudo comparativo das informações divulgadas nos balanços publicados relativos à data base de 31.12.1997. Resumo da Monografia apresentada para conclusão do II Curso de Especialização em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília.

** Professora da Universidade de Brasília, assessora do Departamento de Normas do Banco Central.

¹ Este trabalho representa uma versão simplificada do trabalho original, monografia apresentada para conclusão do II Curso de Especialização em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília.

- a) seleção da amostra composta por 24 bancos comerciais e múltiplos constituídos sob a forma de sociedade anônima de capital fechado;
- b) coleta das demonstrações contábeis, relativas à data-base de 31.12.97, publicadas em periódicos de grande circulação;
- c) levantamento das principais exigências legais e regulamentares de evidenciação no Brasil, aplicáveis a bancos constituídos sob a forma de sociedade anônima de capital fechado;
- d) avaliação do cumprimento das exigências identificadas, mediante confrontação dessas com os itens divulgados nas demonstrações contábeis coletadas; e
- e) consolidação dos dados.



1. EVIDENCIAÇÃO:

CONCEITO E IMPORTÂNCIA

O sentido literal da palavra evidenciar é descrito como “tornar evidente; mostrar com clareza” (Cf. Buarque de Holanda Ferreira, 1990, p. 594). Hendriksen e van Breda (1992, p. 854) assinalam que evidenciar, em sentido amplo, significa “liberar” informação. Contadores, por sua vez, tendem a conferir ao termo um sentido mais restritivo, considerando “liberar” informações econômico-financeira sobre a companhia dentro de demonstrações, geralmente de periodicidade anual.

O *American Institute of Certified Public Accountants* — AICPA — através do *Accounting Research Study n^o 1* (1961, apud Iudícibus, 1995, p. 81), estabelece:

Os demonstrativos contábeis deveriam evidenciar o que for necessário, a fim de não torná-los enganosos.

Hendriksen e van Breda (1992, apud Iudícibus, 1995, p. 81) destacam algumas situações que poderiam tornar enganosos os demonstrativos, se não forem reveladas:

- a) uso de procedimentos que afetam materialmente as apresentações de resultados ou de balanços comparados com métodos alternativos que poderiam ser supostos pelo leitor, na ausência da evidenciação;
- b) mudança importante nos procedimentos de um período a outro;
- c) eventos significativos ou relações que não derivam das atividades normais;
- d) contratos especiais ou arranjos que afetariam normalmente as expectativas; e
- e) mudanças sensíveis nas atividades ou operações que afetariam as decisões relativas à empresa.

Sobre a matéria, temos ainda dois pronunciamentos do International Accounting Standards Committee — IASC (apud Niyama, 1989, pp. 28-31):

Pronunciamento n^o 1 — 1975 — afirma que as demonstrações devem ser claras e inteligíveis;

Pronunciamento n^o 5 — 1976 — estabelece que toda informação materialmente relevante deve ser divulgada a fim de fazer com que as demonstrações financeiras sejam claras e concisas.

Portanto, podemos depreender que as demonstrações contábeis representam um canal de comunicação entre a empresa e a sociedade que deve ser claro e objetivo.

A crescente importância da informação tem também levado vários estudiosos à busca de uma melhor caracterização do *disclosure*. Segundo Moonitz (1961, apud Niyama, 1989, p. 19), os principais pontos a serem destacados sobre evidenciação são os seguintes:

- a) Para quem evidenciar?
- b) O que evidenciar?
- c) Como evidenciar?

Hendriksen e van Breda (1992, p. 851) apresentam em sua obra, além das questões apontadas no item anterior, outras questões fundamentais:

- a) Qual a finalidade da informação?
- b) Quanta informação deve ser evidenciada?
- c) Quando deve ser evidenciada?

1.1 PARA QUEM EVIDENCIAR

A definição do “perfil” do usuário da informação gerada pela Contabilidade não é tarefa muito fácil. Podemos iden-

tificar diferentes interessados com demandas bem específicas. Os investidores, credores e administradores são considerados usuários primários da informação contábil. Contudo, podemos identificar outros interessados que são denominados usuários secundários, entre os quais se destacam:

- a) empregados;
- b) clientes;
- c) Governo; e
- d) público em geral.

Conforme já mencionado, cada um desses usuários deseja um tipo de informação. Por exemplo, os acionistas necessitam de informações que permitam prever tendências quanto aos dividendos futuros e às possibilidades de retorno do capital investido, aliados a uma avaliação de risco, para direcionar seus investimentos. No entanto, esse tipo de informação pode não ser importante para credores e empregados.

1.2 O QUE EVIDENCIAR

As demonstrações contábeis tradicionais constituem apenas um dos componentes de um abrangente sistema de evidenciação, pois existem outras formas de evidenciação igualmente importantes, como análise e discussões dos administradores, notas explicativas e demonstrações suplementares. Algumas informações podem até mesmo advir de fontes externas à entidade, como analistas de mercado e agências de classificação de risco.

A despeito dessa diversidade, os diferentes níveis de evidenciação estão geralmente relacionados com o que se objetiva evidenciar. Por exemplo, para um adequado entendimento dos itens apresentados no corpo das demonstrações financeiras é necessária a evidenciação dos procedimentos de registro adotados e da forma de mensuração em notas explicativas.

Uma tentativa de esclarecimento sobre o que deve ser evidenciado é apresentada pelo IASC (apud Hendriksen & van Breda, 1992, p. 855):

As demonstrações financeiras devem ser claras e compreensíveis. Elas estão baseadas nos critérios de registro que são diferentes de empresa para empresa e de país para país. A evidenciação das políticas contábeis significativas, nas quais as demonstrações estão baseadas é necessária para um entendimento adequado.²

1.3 COMO EVIDENCIAR

Embora vários métodos diferentes estejam disponíveis, a escolha do melhor método para cada caso depende da natureza da informação e de sua relativa importância. Os métodos mais comuns são:

a) estrutura e organização das demonstrações formais;

- b) terminologia e apresentações detalhadas;
- c) informações entre parênteses (complementares);
- d) notas explicativas;
- e) demonstrativos, quadros suplementares e tabelas;
- f) parecer do auditor;
- g) análise e discussão gerencial e o relatório da administração;
- h) informações periódicas; e
- i) relatórios gerenciais.

1.3.1 Estrutura e Organização das Demonstrações Financeiras

As mais relevantes e significativas informações devem sempre aparecer no corpo das demonstrações contábeis. No Brasil, de acordo com o art. 176 da Lei 6.404/76, ao fim de cada exercício social, a diretoria deve elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações contábeis, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mudanças ocorridas no período:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR).³

2 International Accounting Standards Committee.

3 Em alguns países, a DOAR foi substituída pela Demonstração de Fluxo de Caixa.

1.3.2 Terminologia e apresentações detalhadas

As demonstrações contábeis são apresentadas por termos essencialmente técnicos, que podem, por vezes, confundir o leitor ainda não familiarizado. A propósito, Hendriksen e van Breda (1992, p. 873) assinalam que descrições detalhadas são tão importantes quanto a estrutura das demonstrações financeiras divulgadas e toda a terminologia adotada. São essas apresentações detalhadas que permitem uma melhor compreensão por parte do leitor.

Os termos técnicos são úteis quando são geralmente conhecidos. No entanto, demandam uma descrição mais detalhada quando forem utilizados com significados diferentes. Outro ponto importante e que se faz necessário é a uniformidade ao longo de diferentes períodos. O que escolher para ser listado separadamente depende do objetivo da demonstração e da materialidade do item. Deve-se buscar sempre a possibilidade de tornar a informação útil e com significado.

1.3.3 Informações entre parênteses (informações complementares)

São informações complementares dos demonstrativos contábeis, nos quais são incluídos maiores esclarecimentos sobre um título de um grupo ou um critério de avaliação utilizado, como, por

exemplo, estoque (avaliados pelo custo médio). Essas descrições adicionais podem indicar:

- a) método de avaliação;
- b) características específicas, como ônus sobre ativos;
- c) avaliação a preço de mercado; e
- d) referência a informações relacionadas nesta ou em outra demonstração.

1.3.4 Notas explicativas ou notas de rodapé (footnotes)

As notas explicativas devem ser utilizadas para descrever práticas contábeis adotadas pela empresa e, também, para evidenciar efeitos de procedimentos incorretos adotados que, muitas vezes, distorcem as demonstrações contábeis. O objetivo maior é evidenciar a informação que não pode ser apresentada no corpo dos demonstrativos contábeis.

Hendriksen e van Breda (1992, p. 874) apresentam algumas vantagens e desvantagens na utilização de notas explicativas:

Vantagens

- a) apresentar informações não quantitativas como parte integrante da demonstração;
- b) evidenciar qualificações e restrições dos itens divulgados;
- c) evidenciar os detalhes; e
- d) apresentar informações secundárias relevantes.

Desvantagens

- a) tendem a ser de difícil leitura e entendimento, sem conhecimento da matéria;
- b) informações descritivas são mais difíceis de usar do que informações quantitativas sumariadas nas demonstrações financeiras; e
- c) podem ser usadas indiscriminadamente para evidenciar novos fatos que poderiam ser registrados no corpo das demonstrações (não haveria o desenvolvimento de princípios para incorporar essas novas relações).

1.3.5 *Demonstrativos, Quadros Suplementares e Tabelas*

Essa forma de evidenciação é utilizada para detalhar as informações constantes nas demonstrações financeiras formais por meio de demonstrações suplementares e de tabelas. São geralmente incluídas nas notas explicativas ou em seção subsequente. Um exemplo de demonstração suplementar frequentemente recomendada é a que evidencia o efeito das mudanças de um preço específico, do nível de preço ou de condições financeiras.

Segundo Iudícibus (1995, p. 85), os demonstrativos suplementares podem

ser de utilização mais ambiciosa, servindo para apresentar os demonstrativos contábeis sob outra perspectiva de avaliação, como, por exemplo, corrigidos pelo nível geral de preços ou a custos de reposição.

1.3.6 *Parecer do auditor*

O parecer do auditor independente não constitui por si só um tipo de evidenciação. Caracteriza-se como instrumento de suporte ao processo de divulgação da informação contábil prestada pela empresa.

O parecer do auditor oferece ao usuário segurança quanto à fidedignidade das informações. Atingido esse objetivo, poderíamos afirmar que o parecer contém um nível mínimo de evidenciação necessário.

1.3.7 *Análise e Discussão Gerencial e o Relatório da Administração*

O Relatório dos Administradores é o instrumento pelo qual a administração da empresa comunica-se com o público externo. Por ser de natureza descritiva, permite à empresa utilizar uma linguagem menos técnica, com o objetivo de atingir um maior número de usuários.

Segundo o FASB (Cf. Hedriksen & van Breda, 1992, p. 881),⁴

O administrador sabe mais sobre o entendimento do que os investidores, credores ou certos "estranhos" e podem aumentar a utilidade da informação financeira, identificando certas transações ou certos eventos e circunstâncias que afetam o negócio, explicando o impacto financeiro.

Em nível nacional, a Lei 6.404/76, em seu art. 133, determina a obrigatoriedade de elaboração e publicação desse relatório, versando sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, devido à sua importância como método de evidenciação. Nesse mesmo sentido, a CVM entende que esse relatório é um elemento poderoso de comunicação entre a companhia, os acionistas e a comunidade em que está inserida; deve ser redigido com simplicidade de linguagem para ser acessível ao maior número de leitores.

1.3.8 *Informações periódicas*

As informações periódicas são informações de natureza relevante, que a entidade deve apresentar periodicamente ou em determinadas circunstâncias, no processo de relacionamento com o ambiente externo. A divulgação dessas informações pode ser ou não de caráter obrigatório. As informações periódicas podem ser agrupadas em:

- a) *Informações Trimestrais* — Balanço Patrimonial, DRE, Notas Explicativas, Investimentos em controladas e coligadas, comentários sobre o desempenho da companhia etc.
- b) *Informações Anuais* — composição do conselho de administração, diretoria e capital, dividendos, participações, bonificações, breve histórico da companhia, processo de comercialização, matérias-primas e fornecedores, contratos com o governo, principais clientes etc.

1.3.9 *Relatórios gerenciais*

Os relatórios gerenciais constituem instrumentos de evidenciação geralmente utilizados no âmbito interno à entidade. Em uma visão sistêmica, são de fundamental importância para o funcionamento harmônico dos diversos subsistemas da empresa. Nesse contexto, esses relatórios devem fornecer informações relevantes para a gestão do empreendimento e para o processo de tomada de decisões em nível operacional, de planejamento e de controle.

As informações gerenciais podem estar pautadas em procedimentos diferentes dos que norteiam a elaboração das demonstrações financeiras destinadas ao público externo, de sorte a melhor subsidiar as decisões dos administradores.



4 Financial Accounting Standards Board.

2. PRINCIPAIS QUESTÕES QUANTO À EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ASSEMELHADAS

Esta seção foi desenvolvida com base nos pontos destacados nos trabalhos de Niyama e Gomes (1996, s.p.) sobre *disclosure* em instituições financeiras, e nos assuntos discutidos na 14ª Reunião Anual do ISAR⁵ — 1996, assinalados por Corazza (1996 s.p.), e visa a apresentar resumidamente o atual nível de evidenciação de bancos e de instituições assemelhadas, bem como algumas sugestões para aprimoramento das informações divulgadas.

O sistema financeiro é tido como um segmento da economia guardado por mistérios e por incertezas, no qual a informação muitas vezes não é apropriadamente divulgada por ser considerada de natureza sigilosa. Nesse contexto, os usuários têm efetuado análises inadequadas sobre a situação econômico-financeira das instituições bancárias. Cabe destacar diversos episódios, amplamente divulgados na mídia, sobre a crise gerada em grandes instituições, julgadas sólidas, e que surpreenderam todo o sistema financeiro, levando-nos a questionar a qualidade da informação disponível:

a) Japão - empréstimos imprudentes

concedidos a companhias imobiliárias e, mais recentemente, uma crise generalizada em todo o sistema financeiro japonês;

- b) Inglaterra - colapso do Banco Barings decorrente de operações no mercado de derivativos;
- c) França - prejuízos crescentes e frequentes do Banco Crédit Lyonnais;
- d) Itália - prejuízo equivalente a US\$ 2 bilhões do Banco di Napoli;
- e) Brasil - Banerj, Banespa, Nacional, Econômico e Bamerindus.

Além do sigilo e da falta de transparência das informações divulgadas pelos bancos, outros fatores podem ser apontados como agravantes do problema:

- a) ausência de controles internos efetivos, em especial quanto à administração de riscos;
- b) operações cada vez mais sofisticadas; e
- c) dinamismo do mercado.

De fato, a informação evidenciada carece de transparência e muitas vezes se restringe a itens de caráter obrigatório. Nesse contexto, a atuação das entidades reguladoras é de fundamental importância na identificação de itens relevantes a serem divulgados e no estabelecimento de um nível mínimo de evidenciação.

A Norma Internacional de Contabilidade NIC-30 (Cf. Ibracon, 1994, pp. 512-526) trata das divulgações (*disclosure*) nas demonstrações financeiras dos bancos e das instituições financeiras semelhantes, com destaque para as políticas contábeis, as demonstrações financeiras, os itens patrimoniais, as concentração de ativos, de passivos e os itens fora de balanço, os riscos e as contingências, e está pautada nas justificativas apresentadas a seguir:

Os usuários das demonstrações financeiras de um banco necessitam de informações pertinentes, confiáveis e comparáveis, que os ajudem a avaliar a posição financeira e desempenho (performance) do banco e que lhes sejam úteis na tomada de decisões econômicas. Eles também necessitam de informações que lhes dêem uma melhor compreensão das características especiais das operações de um banco. Os usuários precisam de tais informações,



3. EVIDENCIAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE BANCOS NO BRASIL

No contexto atual de um mundo sem fronteiras e com operações cada vez mais sofisticadas, as demonstrações contábeis elaboradas por instituições financeiras passam a ser alvo de interesse de organismos governamentais e não-governamentais, nacio-

embora o banco esteja sujeito a supervisão e forneça às autoridades reguladoras informações nem sempre disponíveis para o público. Portanto, *as divulgações (disclosure) nas demonstrações financeiras de um banco devem ser suficientemente amplas para atender às necessidades dos usuários dentro das limitações do que for razoável solicitar à Administração.*

Os usuários das demonstrações financeiras de um banco estão interessados na sua liquidez e solvência e nos riscos relativos aos ativos e passivos reconhecidos no balanço e aos itens que não figuram no balanço. [...] Estes riscos podem ser refletidos nas demonstrações financeiras, mas os usuários terão melhor entendimento se a Administração fornecer um comentário sobre as demonstrações financeiras que descreva a maneira pela qual ela gerencia e controla os riscos associados às operações do banco [grifo nosso].

nais, regionais e internacionais, para o estabelecimento de padrões adequados de evidenciação.

Nesse sentido, decidimos pautar nossa pesquisa na avaliação do nível de *disclosure* dos bancos no Brasil. Foram analisadas as demonstrações financeiras relativas à data-base de 31.12.97 de 24 bancos comerciais e múltiplos, constituídos sob a forma de sociedade anôni-

5 International Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting — United Nations.

ma de capital fechado. As informações divulgadas foram confrontadas com os itens de evidenciação exigidos na Lei 6.404, de 15.12.76, e regulamentação específica, consubstanciada no Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional — COSIF, para as notas explicativas e relatório da administração.

Os bancos comerciais e bancos múltiplos são instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Devem ser constituídos sob a forma de sociedade anônima, podendo ser de capital aberto ou de capital fechado. Os bancos comerciais são instituições que acolhem depósitos à vista movimentáveis por cheque e os bancos múltiplos devem constituir-se com, no mínimo, duas das seguintes carteiras, sendo uma delas obrigatoriamente comercial ou de investimento:

- a) comercial;
- b) de investimento e/ou de desenvolvimento, a última exclusiva para bancos públicos;
- c) de crédito imobiliário;
- d) de crédito, financiamento e investimento;

e) de arrendamento mercantil.

A concessão, por parte do Banco Central do Brasil, de autorização para o funcionamento dessas instituições está condicionado:

- a) à comprovação, pelos controladores, diretos e indiretos, de situação econômica compatível com o empreendimento;
- b) à inexistência de restrição cadastral aos administradores e controladores, inclusive em razão da declaração de propósito a ser protocolizada na Delegacia Regional que jurisdicione a instituição;
- c) ao montante do capital integralizados corresponda, no mínimo, ao limite fixado para a instituição nos termos da regulamentação em vigor;
- d) à adesão ao mecanismo de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras - Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A delimitação da amostra foi aleatória, tomando-se como requisitos apenas o tipo de instituição financeira e a forma de constituição societária. Os bancos que tiveram suas demonstrações avaliadas são:

CGC	Nome	PL (31.12.97) *
01.701.201	HSBC BAMERINDUS	1.052.536
33.517.640	BOZANO, SIMONSEN	679.837
60.872.504	FRANCÊS BRASILEIRO	501.759
33.479.023	CITIBANK	357.016
33.254.319	CCF BRASIL	310.913
31.265.903	ICATU	262.540
30.306.294	PACTUAL	258.397
17.352.667	GENERAL MOTORS	218.655
61.377.677	CIDADE	197.588
92.791.813	MULTI BANCO	162.302
31.548.894	BBM	144.161
60.518.222	SUMITOMO	131.122
61.535.100	CRÉDITO DE SP	105.958
62.204.169	JP MORGAN	96.299
00.086.413	BNL DO BRASIL	93.438
32.062.580	GARANTIA	80.293
52.940.319	FENÍCIA	74.939
61.348.538	FICSA	32.861
62.073.200	MERRYL LYNCH	27.902
61.024.352	INDUSVAL	24.370
27.894.443	BRASILEIRO-IRAQUIANO	15.086
30.723.886	MODAL	14.858
12.865.507	THECA	13.394
96.230.370	DAS NAÇÕES	11.470

* Bacen/Decad - PCOS200

Nossa análise restringiu-se aos requisitos de evidenciação exigidos nas notas explicativas e relatório da administração, por dois motivos:

- a) essas informações oferecem suporte aos dados quantitativos divulgados no cor-

- b) constituem métodos de evidenciação mais flexíveis, nos quais acreditamos ser mais fácil o exercício da criatividade na comunicação com os usuários externos.

Notas Explicativas e Relatório da Administração
(Lei 6.404/76 e COSIF — Itens de evidenciação)

Item de evidenciação	nº	%
1 Critérios de apropriação contábil — itens avaliados	24	100,0
2 Critérios de apropriação contábil — critérios utilizados	24	100,0
3 Critérios de apropriação contábil — mudanças	3	12,5
4 Provisão para depreciação e amortização — taxas utilizadas	23	95,8
5 Provisão para depreciação e amortização — mudanças e efeitos no resultado	1	4,2
6 Provisão para encargos e riscos — espécies	23	95,8
7 Provisão para encargos e riscos — taxas utilizadas	16	66,7
8 Ajustes para atender a perdas na realização de elementos do ativo — natureza	0	0,0
9 Ajustes para atender a perdas na realização de elementos do ativo — taxa	0	0,0
10 Base de contabilização do Imposto de Renda	20	83,3
11 Opção ou não por incentivos fiscais	3	12,5
12 Critérios de avaliação e amortização do diferido	16	66,7
13 Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — itens avaliados	1	4,2
14 Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — valor reavaliado	0	0,0
15 Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — valor líquido contábil	0	0,0
16 Reavaliação de ativos — valor da reavaliação	1	4,2
17 Investimentos relevantes em outras sociedades — denominação da sociedade	15	62,5
18 Investimentos relevantes em outras sociedades — capital e patrimônio líquido	15	62,5
19 Investimentos relevantes em outras sociedades — nº, espécie e classe das ações	13	54,2

20 Investimentos relevantes em outras sociedades — preço de mercado	0	0,0
21 Investimentos relevantes em outras sociedades — lucro líquido ou prejuízo no período	14	58,3
22 Investimentos relevantes em outras sociedades — montante de rendas/despesas — ajustes de investimentos	10	41,7
23 Investimentos relevantes em outras sociedades — créditos e obrigações	9	37,5
24 Investimentos relevantes em outras sociedades — valor contábil dos investimentos	15	62,5
25 Lucros não realizados financeiramente nas vendas de bens a prazo a sociedades ligadas	0	0,0
26 Ônus reais sobre elementos do ativo — natureza	0	0,0
27 Ônus reais sobre elementos do ativo — valor	0	0,0
28 Ônus reais sobre elementos do ativo — contragarantias	0	0,0
29 Garantias prestadas a terceiros — natureza	12	50,0
30 Garantias prestadas a terceiros — valor	12	50,0
31 Garantias prestadas a terceiros — contragarantias	0	0,0
32 Outras responsabilidades eventuais e contingentes — natureza	8	33,3
33 Outras responsabilidades eventuais e contingentes — valor	6	25,0
34 Outras responsabilidades eventuais e contingentes — contragarantias	0	0,0
35 Capital Social — nº, espécie e classe das ações	24	100,0
36 Capital Social - direitos assegurados às ações preferenciais	12	50,0
37 Ajustes de exercícios anteriores — natureza	3	12,5
38 Ajustes de exercícios anteriores — efeitos no resultado do período	0	0,0
39 Ajustes de exercícios anteriores — efeitos no resultado dos períodos anteriores	0	0,0
40 Ajustes de exercícios anteriores — efeitos sobre as bases de cálculo de dividendos	0	0,0
41 Ajustes de exercícios anteriores — efeitos sobre as participações já distribuídas	0	0,0

42	Demonstrar lucro-base para cálculo dos dividendos	1	4,2
43	Lucro por ação	24	100,0
44	Dividendo por ação	9	37,5
45	Montante dos créditos compensados como prejuízo	14	58,3
46	Recuperação dos créditos compensados como prejuízos	12	50,0
47	Agências e subsidiárias no exterior — montante de rendas e despesas — MEP	1	4,2
48	Agências e subsidiárias no exterior — total dos lucros ingressados no país	0	0,0
49	Agências e subsidiárias no exterior reflexo dos lucros ingressados no país para cobertura eventual de prejuízos	0	0,0
50	Agências e subsidiárias no exterior — remessa de recursos para o exterior para cobertura eventual de prejuízos	0	0,0
51	Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — valores pactuados	3	12,5
52	Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — valores realizados	3	12,5
53	Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — resultados gerados	3	12,5
54	Desdobramento das contas que ultrapassem 10% do saldo do respectivo subgrupo	17	70,8
55	Eventos subseqüentes relevantes	1	4,2
56	Ajustes de rendas ou despesas imputáveis a exercícios anteriores	0	0,0
57	Remuneração do capital próprio — critérios utilizados	12	50,0
58	Remuneração do capital próprio — tratamento tributário	8	33,3
59	Remuneração do capital próprio — efeitos no resultado e no patrimônio líquido	4	16,7
60	Créditos tributários — critérios utilizados	9	37,5
61	Créditos tributários — origem	9	37,5
62	Créditos tributários — efeitos no resultado e patrimônio líquido	0	0,0
63	Derivativos — valores líquido e global	20	83,3

64	Obrigações de longo prazo — taxa de juros	9	37,5
65	Obrigações de longo prazo — vencimento	10	41,7
66	Obrigações de longo prazo — garantias	0	0,0
67	Demonstrativo das aplicações em títulos e valores mobiliários/operações compromissadas	14	58,3
68	Riscos/Acordo de Basileia ⁶	12	50,0
69	Administração de fundos de investimento	16	66,7
70	“Bug” do ano 2000	14	58,3
71	Descrição dos negócios sociais	17	70,8
72	Principais fatos administrativos do exercício findo	8	33,3

Os dados obtidos podem ser assim sintetizados:

Itens com 100% de divulgação — apenas 4 itens:

- 1) Critérios de apropriação contábil — itens avaliados;
- 2) Critérios de apropriação contábil — critérios utilizados;
- 3) Capital Social — nº, espécie e classe das ações;
- 4) Lucro por ação.⁷

Itens com 75 a 99,9% de divulgação — apenas 4 itens:

- 1) Provisão para depreciação e amortização — taxas utilizadas;
- 2) Provisão para encargos e riscos — espécies;
- 3) Base de contabilização do Imposto de Renda;
- 4) Derivativos — valores líquidos e global.

Diante da natureza de cada um dos itens enumerados, entendemos que os três primeiros itens mereceriam 100% de evidenciação, já que estão diretamente relacionados às operações normalmente realizadas. Já o item 4, evidencia-

6 Os riscos devem ser mensurados sistematicamente pelas instituições financeiras. Apesar de não existir disposição regulamentar quanto à exigência de evidenciação, algumas instituições estão procedendo à divulgação.

7 Embora seja uma exigência de divulgação em nota explicativa, essa informação relativa ao lucro por ação está sendo divulgada somente na Demonstração do Resultado do Exercício.

ção das operações com derivativos, poderia apresentar índice de divulgação inferior, assumindo-se que nem todas as instituições realizaram operações desse tipo.⁸

Itens com 50 a 74,9% de divulgação — 19 itens:

- 1) Provisão para encargos e riscos — taxas utilizadas;
- 2) Critérios de avaliação e amortização de aplicações de recursos no diferido;⁹
- 3) Investimentos relevantes em outras sociedades — denominação das sociedades;
- 4) Investimentos relevantes em outras sociedades — capital social e PL;
- 5) Investimentos relevantes em outras sociedades — nº, espécie e classe das ações;
- 6) Investimentos relevantes em outras sociedades — lucro ou prejuízo no período;
- 7) Investimentos relevantes em outras sociedades — valor contábil dos investimentos;
- 8) Garantias prestadas a terceiros — natureza;
- 9) Garantias prestadas a terceiros — valor;

- 10) Direitos assegurados às ações preferenciais;
- 11) Créditos compensados como prejuízos — montante;
- 12) Créditos compensados como prejuízos — recuperações;
- 13) Desdobramento das contas que ultrapasse 10% do saldo do respectivo subgrupo;
- 14) Remuneração do capital próprio — critérios;
- 15) Demonstrativo das aplicações em Títulos e Valores Mobiliários operações compromissadas;
- 16) Riscos/Acordo de Basiléia;
- 17) Administração de fundos de investimento;
- 18) “Bug” do ano 2000;
- 19) Negócios sociais;

Entre os itens enumerados, pelo menos 4 mereceriam 100% de divulgação: itens 13, 16, 18 e 19. Na maioria dos itens reside a dúvida entre a não divulgação e a não ocorrência do fato, como é o caso de Investimentos Relevantes e Garantias Prestadas. Porém, encontramos algumas incoerências em relação a dados complementares. Por exemplo, o item 1, Provisão para encargos e riscos — taxas utilizadas, deveria apresentar o mesmo percentual do item Provisão

para encargos e riscos — espécies, que aparece com 95,8% contra 66,7% do primeiro, já que se referem ao mesmo fato.

Abaixo de 50% de divulgação — 24 itens:¹⁰

- 1) Critérios de apropriação contábil — mudanças;
- 2) Provisão para depreciação e amortização — mudanças e efeitos no Resultado;
- 3) Opção ou não por incentivos fiscais;
- 4) Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — itens avaliados;
- 5) Reavaliação de ativos — valor da reavaliação;
- 6) Investimentos relevantes em outras sociedades — montante de rendas/despesas — ajustes de investimentos;
- 7) Investimentos relevantes em outras sociedades — créditos e obrigações;
- 8) Outras responsabilidades eventuais e contingentes — natureza;
- 9) Outras responsabilidades eventuais e contingentes — valor;
- 10) Ajustes de exercícios anteriores — natureza;
- 11) Demonstrar lucro-base para cálculo dos dividendos;
- 12) Dividendo por ação;
- 13) Agências e subsidiárias no exterior — montante de rendas e despesas — MEP;

- 14) Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — valores pactuados;
- 15) Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — valores realizados;
- 16) Opções de compra de ações outorgadas e exercidas no semestre — resultados gerados;
- 17) Eventos subsequentes relevantes;
- 18) Remuneração do capital próprio — tratamento tributário;
- 19) Remuneração do capital próprio — efeitos no resultado e no patrimônio líquido;
- 20) Créditos tributários — critérios utilizados;
- 21) Créditos tributários — origem;
- 22) Obrigações de longo prazo — taxa de juros;
- 23) Obrigações de longo prazo — vencimento;
- 24) Principais fatos administrativos do exercício findo;

Como no item anterior, na maioria dos requisitos de evidenciação listados reside a dúvida entre a não divulgação e a não ocorrência do evento, por exemplo, Reavaliação de Ativos e Eventos Subsequentes. No entanto, podemos identificar algumas incoerências:

- os itens 3 e 24, Opção ou não por

8 A inexistência de operações de derivativos não representa exigência de evidenciação.

9 Geralmente, são apresentados exclusivamente os critérios de amortização, não se fazendo referência à forma de avaliação das aplicações de recursos diferido. Somente duas instituições não apresentaram ativo diferido. Dessa forma, o índice de divulgação deveria ser de 91,67%.

10 Esses 24 itens representam aproximadamente 33% do total de itens exigidos.

- incentivos fiscais e Principais fatos administrativos do exercício findo, deveriam aparecer em 100% dos demonstrativos analisados;
- os itens 8 e 9, Outras responsabilidades eventuais e contingentes — natureza e Outras responsabilidades eventuais e contingentes — valor, deveriam apresentar mesmo índice de evidenciação, e não os valores diferenciados verificados na amostra, 33,3% e 25%, respectivamente;
- os itens 11 e 12, Demonstrar lucro-base para cálculo dos dividendos e Dividendo por ação, deveriam apresentar mesmo índice de evidenciação, e não os valores diferenciados verificados na amostra, 4,2% e 37,5%, respectivamente; e
- os itens 22 e 23, Obrigações de longo prazo — taxa de juros e Obrigações de longo prazo — vencimento, deveriam apresentar mesmo índice de evidenciação, e não os valores diferenciados verificados na amostra, 37,5% e 41,7%, respectivamente;

Nenhum evidenciação — 21 itens:¹¹

- 1) Ajustes para atender a perdas na realização de elementos do ativo — natureza;
- 2) Ajustes para atender a perdas na realização de elementos do ativo — taxa;

- 3) Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — valor reavaliado;
- 4) Reavaliação de ativos (imóveis de uso) — valor líquido contábil;
- 5) Investimentos relevantes em outras sociedades — preço de mercado;
- 6) Lucros não realizados financeiramente nas vendas de bens a prazo a sociedades ligadas;
- 7) Ônus reais sobre elementos do ativo — natureza;
- 8) Ônus reais sobre elementos do ativo — valor;
- 9) Ônus reais sobre elementos do ativo — contragarantias;
- 10) Garantias prestadas a terceiros — contragarantias;
- 11) Outras responsabilidades eventuais e contingentes — contragarantias;
- 12) Ajustes de exercícios anteriores — efeitos no resultado do período;
- 13) Ajustes de exercícios anteriores — efeitos no resultado dos períodos anteriores;
- 14) Ajustes de exercícios anteriores — efeitos sobre as bases de cálculo de dividendos;
- 15) Ajustes de exercícios anteriores — efeitos sobre as participações já distribuídas;
- 16) Agências e subsidiárias no exterior — total dos lucros ingressados no país;
- 17) Agências e subsidiárias no exterior

- reflexo dos lucros ingressados no país para cobertura eventual de prejuízos;
- 18) Agências e subsidiárias no exterior — remessa de recursos para o exterior para cobertura eventual de prejuízos;
- 19) Ajustes de rendas ou despesas imputáveis a exercícios anteriores;
- 20) Créditos tributários — efeitos no resultado e patrimônio líquido;
- 21) Obrigações de longo prazo — garantias;

Como no item anterior, na maioria dos requisitos de evidenciação listados reside a dúvida entre a não divulgação e a não ocorrência do evento, como Ônus Reais Sobre Elementos do Ativo, Ajustes de Exercícios Anteriores e Agências e Subsidiárias no Exterior.

No entanto, podemos identificar algumas incoerências:

- os itens 3 e 4, Reavaliação de ativos - valor reavaliado e Reavaliação de ativos — valor líquido contábil, deveriam apresentar mesmo percentual de divulgação dos demais itens relativos à reavaliação de imóveis de uso, ou seja, 4,2%;
- como existem investimentos relevantes em outras sociedades (percentual

de divulgação igual a 62,5%) é pouco provável que pelo menos um desses investimentos possua valor de mercado para suas ações ou cotas;

- em decorrência da divulgação de ajustes de exercícios anteriores (12,5%), era de se esperar que fossem divulgados os efeitos no resultado do período, no resultado dos períodos anteriores, sobre as bases de cálculo de dividendos e sobre as participações já distribuídas;
- 37,5% das instituições analisadas divulgaram dados relativos à constituição de créditos tributários, não havendo, no entanto, divulgação quanto aos efeitos no resultado e patrimônio líquido.

Instituição com maior índice de disclosure — Banco Francês e Brasileiro — 50%;

Instituição com menor índice de disclosure — Banco Merrill Lynch — 11,1%;

Instituições que não divulgaram o Relatório da Administração: Banco Icatu e Banco Bozano, Simonsen.

Outras observações importantes de caráter qualitativo:

- linguagem excessivamente genérica com pouco conteúdo informacional;¹²

¹¹ Esses 21 itens representam aproximadamente 29,2% do total de itens exigidos.

¹² Apenas quatro instituições poderiam ter suas informações classificadas como boas: HSBC, BFB, Pactual e Indusval. A maioria das instituições receberia a classificação ruim para a qualidade da informação divulgada.

- como não há obrigação de divulgar a não ocorrência da maioria dos itens de evidenciação, muitas vezes fica a dúvida quanto à não evidenciação ou à não ocorrência do evento em referência;
- apenas uma instituição, o Banco Indusval, apresentou gráficos na demonstração divulgada (relatório da administração), como exercício de criatividade;
- oito instituições¹³ limitaram-se a apresentar no relatório da administração "submeto para apreciação os relatórios financeiros relativos ao exercício findo em 31.12.97 (...)" e nenhuma outra informação adicional;
- todos os bancos constantes da amostra cumpriram os prazos legais e regulamentares máximos para publicação de suas demonstrações financeiras.



CONCLUSÃO

Contabilidade como sistema de informação e avaliação destinado a prover os mais diversos usuários com informações de natureza econômico-financeira, física e de produtividade deve estar atenta a três características essenciais à boa informação: objetividade, relevância e tempestividade.

O instrumental utilizado é composto basicamente por demonstrações financeiras tradicionais e algumas informações suplementares, geralmente divulgadas em notas explicativas, relatório da administração e parecer dos auditores independentes. Levando-se em consideração a importância das informações divulgadas pela Contabilidade e a proeminente participação do setor bancário na economia, em particular em um mun-

do globalizado, entendemos relevante a avaliação das informações divulgadas por instituições financeiras, em particular bancos.

Entretanto, o sistema bancário é tido como um segmento da economia guardado por mistérios e por incertezas, no qual o sigilo e a falta de transparência das informações são constantes. Nesse contexto, a atuação das entidades reguladoras é de fundamental importância na identificação de itens relevantes a serem divulgados e no estabelecimento de um nível mínimo de evidenciação.

Nesse sentido, desenvolvemos o presente trabalho com o objetivo de avaliar o cumprimento das exigências de evidenciação de instituições bancárias no Brasil, a partir da análise das demonstrações contábeis relativas à data-base de 31.12.97, no que se refere às notas explicativas e relatório da administração.

Foram analisadas as demonstrações financeiras de 24 bancos comerciais e múltiplos, constituídos sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. As informações divulgadas foram confrontadas com os itens de evidenciação exigidos na Lei 6.404, de 15.12.76, e regulamentação específica consubstanciada no Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional — COSIF.

A análise dos dados constantes da amostra revelou que o índice de cumprimento dos itens de evidenciação para as instituições analisadas é baixo. Dos 62 itens de evidenciação enumerados, apenas quatro foram divulgados por todas as instituições. Em 29,2% dos itens não houve evidenciação sequer por uma das instituições analisadas. O Banco Francês e Brasileiro foi o banco que apresentou maior índice de evidenciação (50%). Em contraposição, o Banco Merrill Lynch apresentou o mais baixo índice dentre as instituições da amostra (11,1%).



Vale ressaltar que podem ser obtidos valores diferentes se adotada outra metodologia para a consolidação dos dados. No presente estudo, de sorte a estabelecer critério único, as informações divulgadas em notas explicativas e relatório da administração foram confrontadas com os requisitos de evidenciação exigidos, de forma independente das demais informações constantes dos demonstrativos financeiros, pois para muitas informações não era possível constatar se a ausência de evidenciação estava associada à não divulgação ou à não ocorrência do evento.

O baixo índice de evidenciação revelado com a pesquisa refere-se exclusivamente às instituições analisadas. As conclusões não podem ser estendidas ao segmento bancário como um todo. No entanto, referidas conclusões servem de estímulo para outras avaliações críticas e pormenorizadas das informações divulgadas por instituições financeiras em seus demonstrativos contábeis.

BIBLIOGRAFIA

- Circular nº 387, de 20.07.78.
 ———. Circular nº 1.171, de 14.05.87.
 ———. Circular nº 2.804, de 11.02.98.
 BROWNLEE, Ferris & HASKINS. *Corporate financial reporting — Text and cases*, Irwin, 2. ed., 1994, pp. 1-43.
 Banco Central do Brasil. Manual de Normas e Instruções — MNI.
 ———. Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional — COSIF.

13 Merrill Lynch, Das Nações, Citibank, Ficsa, Multi Banco, Crédito de São Paulo, Pactual e Modal.

- CORAZZA, Hélio J. "Sinopse da XIV Reunião do Grupo Intergovernamental de Especialistas em Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatórios Financeiros", Anais da 6ª Semana de Contabilidade do Banco Central do Brasil, Porto Alegre — 1997.
- DELANEY, Patrick *et alii*. *GAAP — Interpretation and Application of Generally Accepted Accounting Principles*, 1995.
- Diário Comercial*. 04.02.98.
- Diário Comércio e Indústria*. 20.02.98.
- Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*. 23.01.98; 11.02.98; 30.03.98.
- FALCÃO, Eduardo. "Divulgação em Demonstrações Contábeis de Companhias Abertas — Resumo da dissertação de Mestrado em Controladoria e Contabilidade". *Revista Brasileira de Contabilidade*, ano XXIV, nº 96, nov.-dez. 1995, pp. 16-26.
- FIPECAFI, *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*, São Paulo, Atlas, 4. ed., 1995, pp. 29-115.
- FURLANI, José Reynaldo A. "Evidenciação de operações no mercado de derivativos — Análise comparativa das informações constantes dos balanços publicados", Trabalho apresentado na 5ª Semana de Contabilidade, São Paulo, 1996, mimeo.
- Gazeta Mercantil*. 18.02.98; 26.02.98; 16.03.98; 18.03.98; 30.03.98.
- GOMES, Amaro L. O. "Disclosure de Bancos e Instituições Assemelhadas: Sugestões de Aprimoramento", Anais da 6ª Semana de Contabilidade do Banco Central do Brasil, Porto Alegre, 1997.
- HENDRIKSEN, Eldon S. & VAN BREDÁ, Michael. *F. Accounting theory*, Irwin, 5. ed., 1992, pp. 847-884.
- Instituto Brasileiro de Contadores — Ibracon. *Princípios Contábeis*, São Paulo, Atlas, 2. ed., 1992.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*, São Paulo, Atlas, 4. ed., 1995, pp. 81-90.
- Jornal do Commercio*. 30.01.98.
- Lei nº 6.404, de 15.12.76.
- NIYAMA, Jorge K. "Contribuição à avaliação do nível de qualidade da evidenciação contábil das empresas pertencentes ao Sistema Financeiro da Habitação — SFH", tese de doutorado, USP, São Paulo, 1989.
- NIYAMA, Jorge K., GOMES, Amaro L. O. "Contribuição ao Aperfeiçoamento dos Procedimentos de Evidenciação Contábil Aplicáveis às Demonstrações Financeiras de Bancos e Instituições Assemelhadas", Anais do XV Congresso Brasileiro de Contabilidade, Fortaleza, 1996.
- Price Waterhouse. *International Accounting Standards - Disclosure Checklist* — 1994.
- Revista Bancária Brasileira*. jan.-fev. 1998.
- SANTANA, Antônio Carlos de. "Evidenciação", *Caderno de Estudos da FIPECAFI*, São Paulo, 1992.
- WIESNER, Wilmar. "Evidenciação no parecer de auditoria", *Revista Brasileira de Contabilidade*, jan.-mar. 1988, pp. 24-26.
- WILLIAMS, Jan R. *GAAP GUIDE — A comprehensive restatement of current promulgated Generally Accepted Accounting Principles*, 1997.

